



Bruxelas, 25 de janeiro de 2022

CM 1353/22

Dossiê interinstitucional:
2021/0345(NLE)

PECHE
PROCED

COMUNICAÇÃO

PROCEDIMENTO ESCRITO

Correspondente: LIFE.Fisheries@consilium.europa.eu

Tel./Fax: +32 2 281 4825

+32 2 281 2993

Assunto: Regulamento do Conselho que fixa, para 2022, em relação a determinadas unidades populacionais de peixes e grupos de unidades populacionais de peixes, as possibilidades de pesca aplicáveis nas águas da União e as aplicáveis, para os navios de pesca da União, em certas águas não União

– Adoção

= INÍCIO DE PROCEDIMENTO ESCRITO

No seguimento da decisão tomada pelo Conselho, em 14 de dezembro de 2021, de recorrer ao procedimento escrito para a adoção do regulamento do Conselho em epígrafe, solicita-se às delegações que indiquem se confirmam a adoção do regulamento, na versão que consta do documento 15015/21 + COR 1, 15015/21 ADD 1 REV 1 e 15015/21 ADD 2 PECHE 502.

As delegações deverão responder SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO à pergunta.

As eventuais declarações unilaterais deverão ser apresentadas juntamente com as respostas à pergunta, com exceção das declarações já **incluídas no documento 15130/21 + ADD 1 PECHE 510**.

As respostas deverão dar entrada no Secretariado-Geral do Conselho até às **16h00 de quinta-feira, 27 de janeiro de 2022**, devendo ser enviadas por correio eletrónico para

LIFE.fisheries@consilium.europa.eu.